

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.304/91

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte;

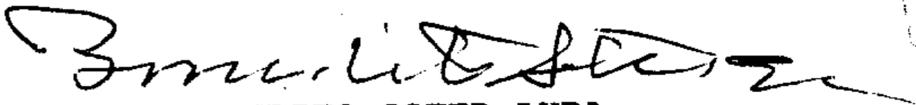
L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO "ARTE CULTURA", sediada à Praça Jerônimo Monteiro, s/nº, Centro, Guarapari-ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 16 de outubro de 1991


BENEDITO SOTER LYRA
Prefeito Municipal

Processo nº 8.525/91